



RESOLUÇÃO CEE/RR N° 03/2020, de 04 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Administração, ofertado na modalidade Presencial e em EaD pelo Instituto Unicless Educacional.


A **Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 18 do Regimento Interno, e com fulcro na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n° 9.394/96, na Lei Complementar n° 041/2001, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação de Roraima, nas normas contidas na Resolução CEE/RR n° 18/2009, que Estabelece normas para o funcionamento da Educação Profissional Técnica de nível médio, a Resolução CEE/RR n° 07/2015, que fixa normas para a oferta de cursos na modalidade de Educação a Distância, nível de Educação Básica, no Sistema de Educação de Roraima e no Parecer CEE/RR n° 02/2020, de 04 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° Renovar a Autorização do Curso Técnico em Administração com carga horária de 1.000 (mil) horas, das quais 200 horas destinadas a Estágio Supervisionado ou Projeto Integrado ministrado na modalidade presencial, ofertado pelo Instituto Unicless Educacional, ofertado em Boa Vista, São Luiz e Rorainópolis.

Art. 2° Renovar a Autorização do Curso Técnico em Administração com carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas, das quais 400 horas destinadas a Estágio Supervisionado ou Projeto Integrado ministrado na modalidade EaD, ofertado pelo Instituto Unicless Educacional, ofertado em Boa Vista, São Luiz e Rorainópolis.

Art. 3° A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Nildete Silva de Melo
Presidente do CEE/RR

CEE / RR.
PUBLICADO NO D.O E N° 3620
EM 12 / 03 / 2020

HOMOLOGO
04 / 03 / 2020
LEILA SOARES DOS PERUSSOLO
Secretária de Estado da Educação
e Desporto SEED/RR
Decreto n° 16, P.º de 13 de dezembro de 2018

Resolução CEE/RR N° 03/2020